



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 833/91

SÚMULA: Denomina de **JARDIM SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, o loteamento residencial implantado nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominada de **RUA JARDIM SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, o loteamento residencial implantado entre o Jardim Benevenuto Antunes Dalcol e a Rodovia PR 090, próximo ao Matadouro Municipal nesta cidade.

Artigo 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de setembro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL